

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**EMENTA: DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
GERAÇÃO FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.036, de 12 de julho de 2024**

EMENTA: Declara como de utilidade pública municipal a GERAÇÃO FUTURO e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Município de Pombos, Estado de Pombos, declara de utilidade pública a entidade denominada **GERAÇÃO FUTURO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com atividades ligada à cultura e à arte, devidamente constituída com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 07.672.204/0001-18

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

**I** - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

**II** - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 12 de julho de 2024

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:11182DC5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/07/2024. Edição 3638

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>